

A VERDADE

ORGANISMO RELIGIOSO E LITTERARIO DEDICADO ÀS FAMILIAS

REDACTOR---ANTONIO R. DE MELLO

Fundado pelo Conego Nery

EDITOR---IGNACIO DE CAMPOS

ANNO II |

Campanas 10 de Abril de 1893

N. 39

Casamento civil

Já tinhamos colleccionado tudo quanto se tem feito e escripto sobre a *nova phase*, que neste Estado se pretende odiosamente estabelecer sobre a prioridade do acto civil, e nos dispunhamos mesmo a escrever alguns artigos nesse sentido, quando chegou-nos ás mãos um acto official de s. exc. revma. o sr. bispo Diocesano.

Causa finita est!

Nada nos resta, pois, agora a fazer senão, estimulando os revs. parochos a pautarem fielmente por essa circular sua norma de vida em relação aos actos civis matrimoniaes, dirigir nossas sinceras felicitações ao venerando Pontífice que tao sabiamente dirige os destinos desta Diocese.

Eis a circular :

Revmo. Sr.

«Têm chegado até nós queixas e lamentos de varios cooperadores nossos que, no exercicio do seu sagrado ministerio, são injustamente inquietados por agentes da justiça estadual que, firmados em uma circular do Illm. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, os ameaçam com prisão celluar e multa se celebrarem as *cerimonias religiosas do casamento antes do acto civil*.

Não sabemos precisamente em que lei se baseia o illustre Sr. Dr. Procurador Geral do Estado para tomar semelhante medida, tao odiosa quão perturbadora da paz em que todos vamos cumprindo os nossos deveres, quando em outros Estados e até mesmo na Capital Federal, não se acha estabelecida, que nos conste, uma tal medida prohibindo e punindo, como um facto delictuoso, a deliberação do casamento religioso antes do acto civil.

E com effeito: a Constituição Federal, em seu art. 72 §§ 4º e 7º diz que a Republica *só reconhece o casamento civil... e que nenhum culto ou igreja terá relações de dependencia ou alliança com o governo da Uniao ou dos Estados.*

De accôrdo com a lei fundamental da Republica, a este Estado estabelece a mesma doutrina no art. 57 § 4º; e nem de outro modo poderia ser, desde que se trata de disposições de lei organica e geral, obrigatoria em todos os Estados da Uniao.

E' certo que o cod. penal, art. 248, estatúe penas para os ministros de qualquer confissão que celebrarem o casamento religioso antes do civil.

Mas quem não vê que semelhante disposição já subsiste nem valor algum tem por se achar em completa opposição com a lei fundamental da Republica?

Sendo o cod. penal anterior a essa lei, comprehendese facilmente que todas as disposições que ahí se acharem em antinomia com as daquella lei fundamental, *ipso facto* deixam de ter valor, desapparecem.

Ora o cod. penal reconhece *de facto* o casamento religioso, e estabelece relações entre este e o acto civil; mas a Constituição Federal diz, como já vimos :

1º Que a Republica *só reconhece o casamento civil*.

2º Que nenhum culto ou igreja terá relações de dependencia com o governo da Uniao ou dos Estados.

Logo essas disposições do cod. penal desappareceram com a promulgação da Constituição Federal e actualmente nenhum valor têm.

Isso mesmo, se bem nos recordamos, e o que se acha consagrado no aviso-circular do Ministerio da Justiça de 15 de Abril de 1891, a todos os governadores dos Estados, declarando que a Constituição não prohibe a precedência das cerimonias religiosas do casamento á celebração do acto civil; e afirmando mesmo não ser delictuoso esse facto.

Em vista, pois, desses documentos legais, merecedores de toda fé e respeito, e mais em vista do preceito constitucional de que *ninguém pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sinão em virtude da lei*, (Const., art. 72 § 1º) declaramos que longe de des-

obedecerem as leis do paiz e desrespeitarem-n'as com provocações, procedem, pelo contrario, correctamente e de accordo com ellas, como bons e dados, todos os vigarios que assistirem á celebração do casamento catholico, ou fizerem as cerimonias religiosas do casamento antes do acto civil.

Outrosim: lembramos aos nossos cooperadores o que dizem os doutores sobre o assumpto :

«*Sacerdotes curam animarum habentes tenentur sub gravi ex justitia sacramenta ministrare subtilis suis rationabiliter petentibus*. S. lig. 58, Gary, etc.

No entretanto mandamos, sob obediencia, que os revs. vigarios, celebrado o acto religioso do casamento, exhortem gravemente os casados que vio satisfazer as exigencias da lei civil, se antes, está entendido, já o não tiverem feito, pois que a omissão do acto civil redundara em grande prejuizo para o casal e para a prole d'elle resultante.

E até não duvidem os revs. vigarios, segundo as circumstancias, exigir o que aconselha o reputado canonista Vecchiotti, *de matrimonio*, append. I.

«*Valde expedit ut Parochi ad verum connubium celebrandum sponso non admittant, nisi serio promittant quod leges civiles hac de re serio erunt observaturi; verum ad hoc tantummodo ne effectibus priventur civiliibus*.

Imo ordinarie loquendo si celebrato matrimonio religioso, obstinate recusent se coram officiali civili sistere, possunt etiam mortaliter delinquere et ideo inabsoluti limitii, si nempe ex transgressione istius humane legis et sibi et alis gravia damna timeantur.

São estas providencias as que mais se compadecem com a prudencia e com o caracter paternal do parocho, que é o conselheiro nato e o guia dos seus freguezes. Se é que não se devam empregar mesmo por termos chegado aos tempos a que alludia o Apostolo escrevendo aos Ephesios :

«*Vedete, Irates, quomodo cauto ambuletis... quoniam dies mali sunt*».

Deus guarde e abençoe á V. Revma. e bem assim aos fieis seus jurisdictionados.

† LINO, Bispo Diocesano.

CORRESPONDENCIA DES. PAULO

Já proromperam os bronzes dos templos em rejubilo glorioso e harmonioso còro os festivas *alleluias* da pascoa: por isso não é fóra de proposito dar uma ligeira noticia do movimento religioso nesta capital durante os dias passados.

Que nos conste, celebraram-se as solemnidades da Semana Santa na Cathedral, na Ordem Terceira do Carmo, na parochia da Consolação, na Igreja de S. Francisco, na do Rosario e no Seminario Episcopal,

Na Cathedral a festa esteve imponente; as cantorias bem executadas, os sermões pregados, como cumpre. Tivemos o prazer de alli ver alternadamente pontificando ou presidindo aos officios divinos ss. excs. revmas. o sr. Bispo Diocesano e seu digno Coadjutor, e grande numero de capitulares e sacerdotes, maiormente na quinta-feira Santa para a sagração dos oleos.

No Carmo, graças ao zelo do digno Canomnario Rvd. padre Passalacqua, foram os actos da Semana Santa preenchidos por exercicios espirituaes, e por primeira vez as senhoras e deois para os homens, membros da Corporação do Carmo.

Na Consolação, o digno vigario ez igualmente exercicios espirituaes para os parochianos que quizeram tomar parte nelles. Nada mais correcto e louvavel. Assim façam todos e as coisas corrao melhor e os homens ficarao tambem melhores.

No Seminario, com a era de esperar-se, graças ao zelo do digno Reitor e de seus cooperadores, tudo esteve brilhante, alliando-se a mais edificante piedade.

Houve durante a quaresma, e maiormente de domingo de Ramos á quinta-feira, innumeradas communhões, como ha tempos não se tem visto; e isso principalmente nas quatro igrejas matrizes da capital, nas igrejas do Carmo, Santa Thereza, Rosario, Seminario, Luz e Sagrado Coração.

Realmente é bella e tocante a festa da Semana Santa, e imponente quando feita na Cathedral, presidida pelo Bispo Diocesano.

Dizem, porém, que já não pode continuar a haver officio em côro, e que alguns capitulares estão pedindo renuncia de seus beneficios, pois que sendo tão exigua a congrua, não compensa a obrigação onerosa que tem em consciencia.

Graças a Deus, notou-se uma nova phase na prégacao: vai desaparecendo o systema do palavrorio campanudo, que deleitanto e agradando os ouvintes, tornam-se especie de redes que os illaqueiam longe de Deus nas paixões de sempre. Ouvimos alguns discursos ou sermões que realmente arrebatavam os ouvintes. Primavam pela exposição tocante da verdade evangelica, pela clareza das idéas, firmeza dos raciocinios, sem quebra da belleza oratoria. Afastavam-se da praxe rotineira, mas deixavam felizes resultados.

Entretanto, ainda houve alguns longos de mais e monotonos; e até muito repisados, sem duvida o orador não meditou bem o assumpto. E' inexplicavel como os que são animados da verdadeira caridade que se traduz em zelo pela gloria de Deus e salvacão do proximo, descobrem coisas tão bellas, elegantes, e as annunciam com tanta simplicidade, conseguindo até conversões, e os aferrados á fria rhetorica e cumpiladores ou decoradores de alheios pensamentos são sempre frios e monotonos!

Louvores ás Companhias de Bonds, de Limpeza Publica, das Estradas de Ferro Inglesa, etc, que respeitaram o dia de sexta-feira maior, aquellas retirando as campanhas dos bonds e carros, e esta fazendo cessar o apito das machinas até a manobra.

Os cocheiros preferiram não trabalhar! Bello exemplo.

Destoou, porém, a gente do governo: pois, á hora dos officios divinos, passava a guarda militar atreando os ares com clarins e toque de musica!

Onde estamos e para onde vamos? X.

NO CEMITERIO

Oh! querida Mãe, dize-me, se é possível
Hoje dessa tumba santa porque encerra
Teu corpo, o que teu pobre filho fizera
P'ra gemer com tanta dôr irresistivel!

Ah! não vês que em pranto minha alma se torna,
E beijando a terra santa desta tumba
Vôa para bem junto de ti? Oh! penumbra,
Ou phantasma da morte, meu corpo toma.

Arranca-o da terra de tantos encantos
Para aquelles que vivem cheio de illusões,
E veloz encerra-o nesse mesmo canto.

Sim, aqui que tambem para todo sempre
Pequenos e grandes e ricos com seus brazões,
Quero descançar tambem eternamente.

Itú.

L. VIDAL.

PHOTOGRAPHIAS

(Continuação)

A PECCADORA

Eras creança, e um dia, como sempre, os labios maternos crivavam em teus labios infantis, em tuas faces innocentes, as ternuras do amor maternal; mas, duas lagrimas frias como a morte deslisavam-se de seus olhos de mãe e rolando-lhe pelas faces tremulas vieram cahir em teu rosto infantil.

Similhante ao flôco de neve inesperado que vai cestar a delicada e mimosa flôr, aquellas duas lagrimas obumbraram teu rosto infantil com uma pallidez assustadora!

E tua mãe estremecendo sem saber porque exclamou: Ah! Senhor meu Deus, antes levai innocente esta filhinha tão bella, que me destes e que amo como a menina de meus olhos, do que vindo ella a crescer, venha a offender-vos algum dia.

E teu pai ao entrar via tua mãe desolada, que lhe contava o presentimento que lhe deram aquellas duas lagrimas frias como a morte, que aninharam-se em teu rosto infantil, e que marcam, assignalam, condemnam teu rosto imprudente de peccadora.

Mas, os esposos e os pais christãos não se esquecem de orar pelos filhos, e ainda na desgraça e na prova durissima dos revezes da vida, oram como Jacob afflicto. Sim, que a prece é um allivio, tem os segredos da vida no tempo e na eternidade!

E tua pobre mãe repetia todos os dias aquella mesma prece fervorosa: nem de si, nem de ti podia esquecer-se vendo teu rosto infantil assignalado pelo signal indelevel que nelle imprimiram aquellas lagrimas terribes cahidas espontaneamente.

Quando começastes a balbuciar as primeiras palavras, tu orando com tua mãe querida, no lar e no templo, com indizível piedade contemplavas a Virgem Santissima, e lhe prometias ser boa e imitar suas virtudes: eras innocente, tinhas um coração de anjo e uma alma de cherubim.

Cresceste...
Ah! como passam depressa os tempos ditosos da infancia.

Moravas na cidade.
Ardia em teu coração o fogo de uma pira, crepitava em tua alma a chamma de uma fogueira enorme!

Pobre peccadora, não te recordas

mais dos bellos tempos de tua innocencia infantil!?

Aos quinze annos de idade, começaste a sentir tua alma batida das paixões, que definias pelo nome vago de amor! Começastes a amar e a te enfeitar com excesso; rompestes com a modestia christã: odiaste o silencio do lar domestico; enfadava-te o trabalho; aborrecia-te a oração. Pareceu-te monotona demais a vida que levam, alegre e innocente, as virgens christãs. Invejaste a sorte das mulheres vaidosas que vestem bem e ricamente, e com se tornarem pequenos idolos para o mundo que as admira, não deixam de ser occasião proxima de tanta ruina espiritual e temporal!

Mas, eras pobre; e o pobre não pôde ter luxo, maiormente nas grandes cidades.

Foi preciso romper com a vida christã.

Deram-te uns livros para que leses... e leste-os.

Invejaste a sorte das heroínas do amor, phantasiada nos romances.

Tinhas libado em taça de ouro o veneno da morte!

Já não tinhas a mãe querida, o pai carinhoso, o irmão dedicado.

Paremos... oh! suspendamos a narração que me dilacera a alma!

Dêste ouvido credulo a tanta declaração mentida de amor fingido e impuro. Vencida, cahiste, pobre peccadora!

Soffrega, insaciavel, nas azas do luxo, voaste aos theatros, aos bailes, aos gozos... Emquanto eras moça e formosa vias o mundo adorar-te de joelhos; mas servias ao mundo.

Hoje, porém, o mundo zomba de ti e te despreza.

Mas, consola-te, pobre peccadora. Oh! ainda é tempo de te reabilitares; reflecte um instante e arma-te de firme resolução.

Corre como a generosa e linda filha de Magdalo, corre depressa e vai abraçar-te aos pés daquela cruz amiga, onde expirou Jesus innocente. Vai regal-a com tuas lagrimas, e alli adormecida, recobrarás a força para fugires do mundo que zomba de ti, e quando dispertares encontrarás o perdão seguro a tuas faltas commettidas, antes por fraqueza e seducção do que por malicia e sangue frio. Corre, peccadora, aos braços da cruz — unico caminho que tens para recuperares a honra perdida e reparares tanto escandalo dado ao mundo.

Deus, que é pai de todos, quer perdoar-te.

Não deixes que o mundo atire-te a ultima pedrada; volta ao caminho da honra.

Feliz! Coram teus labios, que, tremulos, murmuram uma Ave Maria; coram tuas faces que traduzem a honra; choram teus olhos que pedem perdão; curvam-se teus joelhos ante o altar da Virgem Santa. Ergues a fronte, e absolvida, rehabilitada, repetes: Como Deus é bom!

S. Paulo, 20 de Junho de 80.

C. B.

PERGUNTAS

1—Quando é que o burro falla?

2—O que é que o homem tem dois e a mulher tem um?

3—O que é que está no meio do mar?

5—O que é uma coisa que Deus não viu e nunca verá, os reis vêm poucas vezes e os homens vêm todos os dias?

5—O bispo é mais que um homem qualquer?

6—Porque é que os cães entram na egreja?

7—Qual é o homem que vive neste mundo só para direcção dos outros?

8—A dez passos de distancia com que se parece um gato cochilando?

9—O que é que um homem não quer ter e quando tem não quer perder?

10—Qual é o mar que a geographia não conhece?

No proximo numero daremos as respostas.

Idade de diferentes animaes

E' curiosa a seguinte noticia sobre a idade mais avancada a que chegam diferentes animaes:

Abelha, 1 anno; aguia, 100 e mais; aranha, 1; boi, 19; burro, 25 a 30, cabra, 10; camello, 50 a 60; canario, 15 a 20; cão, 25 a 28; caranguejo, 20; cavallo, 25 a 40; coelho, 8 a 9; corvo, 100; crocodillo, 100; elefante, 150 a 200, galinha, 10; gallo, 20; gato, 18; grillo, 10; zebra, 7 a 8; leão, 60; lobo, 20; ovelha, 12; papagaio, 50; pavão, 24; pintasilgo, 23; porco, 20; raposa, 15; tartaruga, 80 a 100; touro, 30; urso, 20; vacca, 20; veado, 35 a 40.

Phenomeno

O ultimo numero do jornal scientifico *La Nature* refere-se á appareição na America do Norte de um cavallo totalmente desprovido de pello e de crinas no pescoço e na cauda. A pelle do animal é preta, brilhante, macia e sem pello algum.

Nota-se nesse cavallo um phenomeno bastante curioso: por mais que o forcem na andadura não transpira nunca.

A' modificação anatomica da pelle accresce uma mudança nas funções physiologicas do derma.

A perda do vapor d'agua, por consequente do calor, produzida habitualmente pela transpiração, e que é a condição da continuidade de uma dissigação da força activa, deve operar-se nesse cavallo como nos cães, pela superficie pulmonar.

A noticia da appareição desse phenomeno foi confirmada tambem no jornal francez *Eclair*, por um individuo que viu o extraordinario animal.

Festa de S. José

Pomposissima foi a festa celebrada hontem em louvor do glorioso patriarcha S. José na matriz de Santa Cruz.

Fez-se ouvir na tribuna sagrada o eximio orador conego dr. Paula Rodrigues, que, mostrando a oportunidade do culto de S. José no seculo corrente, produziu um notavel discurso, quer no fundo quer na fórma.

A missa foi cantada pelo rev. sr. padre Lessa, com assistencia de presbyteros devidamente paramentados.

A' entrada da procissão prérgou o rev. sr. conego Nery, sobre a sabedoria da Igreja, apresentando a devoção do carpinteiro de Nazareth, para remediar os males actuaes da sociedade.

Foi grande a concorrência de fieis aos actos festivos, havendo em todos elles boa ordem e religioso respeito.

Louvores ao sr. Nilo de Paula que, obedecendo aos arroubamentos de seu espirito religioso, soube dar todo o esplendor e magestade ao sympathico culto do Santo Protector da Igreja Universal.

Que as bençãos celestiaes, por sua intercessão, jorrem abundantes sobre sua cabeça, como justo premio do grande zelo e boa vontade de concorrer para a proporção do culto do casto esposo de Maria.

A' noite nos salões do Club Semanal o festeiro offereceu ás familias um grande baile. Dançou-se até adiantada hora da madrugada.

O serviço da copa, profuso e delicado.

Agradecemos penhorados o delicado convite.

Parocho de Mogy-mirim

O distincto sacerdote e eximio orador sagrado, conego Evangelista Braga, tendo renunciado a cadeira de conego effectivo de nossa cathedral e tendo-lhe ficado salvo, *ex vi* do Decreto da S. C. do Concilio e do despacho de s. exc. revma. o direito a permuta com um beneficio ecclesiastico como cura d'almas, requereu a parochia de Mogy-mirim.

Já apresentou a certidão de exame synodal e será hoje collado parocho dessa freguezia.

Quem conhece de perto o conego Braga e seus eminentes trabalhos como litterato, jornalista, vigario geral do Paraná, secretario do bispado, e parocho, póde *a priori* dar sinceras felicitações ao povo de Mogy-mirim.

Sabemos que s. revma. alheio á politica leva a melhor boa vontade para o seu novo emprego, só desejando a gloria de Deus e o bem espiritual de seus parochianos.

ARTE E ARTISTAS

THEATRO S. CARLOS

No sabbado, o intelligente artista Affonso realisou o seu beneficio, com a opereta de sua lavra *O Dia e a Noite*.

Teve boa concorrência o espectáculo, que constou de: A cançoneta *Para a cera do Santissimo*, cantada pelo menino Ary, que soube dar conta do seu recado com bastante graça e expressão. Mereceu bem os applausos recebidos; a scena comica *Os Suspiros*, recitada pelo beneficiado, com geral agrado; finalizando o espectáculo com a opereta, que ainda desta vez foi muito applaudida.

A ordem não foi alterada, felizmente.

O espectáculo de hontem constou da representação da comedia em 3 actos *Embresta-me tua mulher?* satisfazendo geralmente o bom desempenho da peça, em seu conjuncto.

Boa casa e boa ordem.

Terça-feira haverá espectáculo em beneficio da sociedade 13 de Maio com *Os pupillos do Escravo*.

Na cidade

Estiveram nesta cidade, com o fim de assistirem ás festas de hontem, os revmos. srs.: dr. Paula Rodrigues, arcebispo da Cathedral; dr. Alexandrino do Rego Barros, cura de Pedreiras; padre J. Fervo, cura de Monte Alegre; padre Bento Dias, vigario de S. Bernardo.

Visita

Recebemos a do revmo. sr. padre Antonio A. Lessa, virtuoso e illustrado sacerdote, residente em Sorocaba, que veio a esta cidade prestar concurso á festa de S. José.

Penhorados pela fineza.

Discurso

Recebemos do revmo. sr. conego Evangelista Braga, illustrado ex-capitular da Cathedral, uma bem elaborada peça oratoria, pronunciada na igreja da Sè, por occasião do *Te Deum* cantado a 19 de Fevereiro, festa jubilar de Leão XIII.

Agradecidos.

Meeting

Realisou-se hontem a 1 hora, o annunciado *meeting* convocado pelo *Gremio Commercial*, como fim de pedir á Companhia Mogyana que o prolongamento de suas linhas ao porto de Santos, se faça desta cidade.

Foi aclamado presidente

da reunião o sr. dr. Pereira Lima.

Oraram: em nome do *Gremio* o sr. dr. Gomes Pinto, evidenciando os intuitos do *Gremio*, o dr. A. Sarmento que discutiu a questão á luz do direito. Ambos foram muito applaudidos pela grande massa popular que enchia o theatro.

Foi nomeada uma commissão composta de 17 membros, representantes de todas as classes sociaes, com plenos e illimitados poderes para tratar da questão junta ao governo e a directoria da Mogyana.

Casamento civil

Publicando hoje a circular do exmo. sr. bispo diocesano, achamos opportuno apresentar aos nossos leitores um despacho dado pelo juiz de direito de Casa-Branca, a denuncia que, contra o cenego Miguel Martins, deu o promotor publico da comarca.

Publicando-o temos em vista fundamentar os argumentos juridicos produzidos na referida circular:

Não acceto a denuncia do promotor publico contra o cenego Miguel Martins da Silva pelo facto de ter, na qualidade de ministro da religião, celebrado, entre outras, as ceremonias religiosas do casamento do cidadão Francisco Eugenio de Lima, no dia 24 de Dezembro do anno proximo passado, antes do acto civil, que foi effectuado a 18 de Janeiro do corrente anno, visto não haver lei que puna tal facto garantido pelo § 3º do art. 72 da Constituição Federal, que no § 1º deste art. declara ninguém ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, sinão em virtude de lei. Não temos lei, depois da Constituição Federal, que determine a precedência do casamento civil, como fez o dec. 521, de 26 de Junho de 1890, anterior á mesma Constituição, que, depois de ter garantido aos individuos e confissões religiosas o exercicio publico e livre de seu culto, determinou a Republica só reconhecer o casamento civil, e nenhum culto ou igreja ter relações de dependencia com o governo da Uniao ou o dos Estados (art. 72 §§ 4º e 6º da citada Constituição).

Assim sendo, ficou nenhum o art. 284 do Cod. Penal e mais legislação anterior á Constituição Federal, que, respeitando a independencia dos cultos ou igreja, determinou ser o casamento civil o unico valido e que determina as relações juridicas da sociedade conjugal.

Não se pode harmonizar a independencia garantida pela lei fundamental da Republica, sendo os actos de qualquer confissão sujeitos á punição civil; sendo certo que só do poder competente pode nascer restricção ao principio estatuido pela Constituição Federal, que deve-se respeito, tanto assim que o decreto estadual n. 123, de 10 de Novembro de 1892, dando regulamento para a execução das leis n. 18, de 21 de Novembro de 1891, n. 80, de 25 de Agosto de 1892 e outros, não incluiu no § 3º do art. 124 o crime previsto no referido artigo do Codigo Penal, que é punido com pena por prazo não excedente de seis mezes, criterio esse que serviu para determinar as attribuições dos juizes de direito no tocante á materia (vide *Diario Official* n. 500, de 2 de Fevereiro de 1893—*Justiça*.) Portanto, considero inexecutable a imposição da pena estatuida no citado artigo do Codigo Penal, que alterou a estatuida no decreto n. 521, de 26 de Junho de 1890, art. 2º, visto ficar nenhum o processo estabelecido neste decreto, para o facto que deixou de ser delictuoso. Archive-se. O escrivão intimo ao dr. promotor publico e cumpra seu regimento. Casa-Branca, 3 de Março de 1892. — *Joaquim Cintra*.

O promotor recorreu deste despacho para o Tribunal de Justiça.

O pontificado

Desde que se fundou o pontificado romano até hoje têm reinado 268 Papas, incluindo Leão XIII.

São venerados como santos 82; foram martyres 33, naturaes de Roma 104; de outras terras de Italia 104; allemaes 7; asiaticos 5; africanos 3; hespanhóes 3; dalmatas 2; judeu 1; portuguez 1; thraciano 1; e dinamarquez 1.

Nove pontifices reinaram um só mez; 30 um anno; e 11 mais de 20 annos. Estes ultimos foram: S. Pedro 25 annos, 2 mezes e 7 dias; S. Silvestre 23 annos, 10 mezes e 17 dias; Pio VI 24 annos, 8 mezes e 14 dias; Pio IX que reinou gloriosamente 31 annos, 7 mezes e 22 dias.

O actual Papa Leão XIII preside os destinos da Igreja ha 15 annos.

Os romanos que requeriam cargos da republica, durante os dois annos que durava o concurso, chamavam-se *candidatos*. Apresentaram-se nas assembleas populares com uma vesidura branca, sem tunicas por baixo, afim de que se lhes vissem as feridas ganhas no serviço da patria, e de grangearem por este modo a protecção do povo. Estas vestiduras eram um tecido branco e daqui lhes vinha o nome de *candidatos* (*candidu vestu inducti*.)

PHOTOGRAPHIA

DE

S. Niebler

CAMPINAS

35--RUA DIREITA--35

PHARMACIA MEIRA

dos pharmaceuticos

MEIRA VASCONCELLOS & C.

104 Rua do General Osorio 104

Campinas

ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS:

MISTURA ESTOMACHICA

especifico contra os encommodos do estomago

GLYCERINA NUTRITIVA

é este o melhor restaurador das forças conhecido até hoje

ELIXIR INDIANO

especifico para combater a cephalagia, enxaqueca etc.

Xarope de drozera composto

calmante por excellencia e especifico contra a coqueluche

OPODELDOCH DE FIORAVANTI

excellente anti-nevralgico e anti-rheumatico

SOLUÇÃO ODONTALGICA

infallivel contra a dor de dentes.

A PHARMACIA MEIRA tem sempre um completo sortimento de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros.

104 RUA GENERAL OSORIO 104

(entre as ruas Direita e Commercio)

SALÃO CARVALHO

Esta nova casa, já bastante conhecida, devido a pericia de seus officiaes e ao logar onde está collocada, tem completo sortimento de finas perfumarias de primeira qualidade.

Excellentes bichas e ventosas. Applicam-se aonde quer que seja e por preços modicos.

Rua B, de Jaguará n. 23

(LARGO DO ROSARIO)

CAMPINAS

TYPOGRAPHIA

DA

«Verdade»

Nesta bem montada officina fazem-se todos os trabalhos concernentes á arte typographica, como sejam facturas, cartões de visita e commerciaes, notas de consignaçoão, rotulos, talões, capas para diploma de eleitor, cartazes, boletins, programmas de espectáculo, livros, etc., etc.

PREÇOS MODICOS

FINOS TRABALHOS E GOSTO FINO

E sem reclame!

Recebemos ha pouco um lindo sortimento de cartões de visita, que fazemos em condições vantajosas... mas o pagamento é adiantado.

49 RUA DIREITA 49

(EM FRENTE AO RINK)

CAMPINAS

SÃO PAULO

COLLEGIO GYMNASIO INFANTIL JUNDIAHY

Cursos completos: primario, intermediario e de preparatorios

PESSOAL DOCENTE ESCOLHIDO

Vasto edificio hygienico que acaba de ser augmentado para satisfazer aos pedidos. Possui capella, museus theatro, bibliotheca, gabinete de physica e chimica, recreios ajardinados, agua canalizada expressamente, etc.

Clima incomparavel, sempre respeitado por epidemias

ENVIAM-SE PROSPECTOS

O DIRECTOR

FARIA TAVARES.